



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/SIC/MT

NOTIFICAÇÃO

Interessado: TIMOTHY RUSSEL MC LAUGHLIN (RNM nº V855629-0)

Referência: Processo SEI nº **08110.003147/2018-53**

Considerando o disposto no item 3.2 da Mensagem Oficial Circular nº 24/2020 - CGPI/DIREX/PF, não tendo o interessado informado seu endereço eletrônico à Polícia Federal na ocasião de seu registro nem, tampouco, ser seu paradeiro conhecido, uma vez ter deixado o país em 23/10/2020;

Fica o(a) senhor(a) TIMOTHY RUSSEL MC LAUGHLIN, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V855629-0, nascido(a) aos 03/10/1970 nos Estados Unidos da América, filho(a) de HARRY EARL MC LAUGHLIN e de MARELYN THELMA ARMSTRONG, **NOTIFICADO(A)** a apresentar recurso, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contra decisão de 13/02/2022 do Senhor Superintendente Regional de Polícia Federal em Mato Grosso pela perda de sua Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto 9.199/2017, .

O recurso poderá ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08110.003147/2018-53 (SEI). Também poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <migracao.sic.mt@pf.gov.br>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDO BOSSOI MOREIRA COSTA, Agente de Polícia Federal**, em 22/02/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22172121** e o código CRC **1B4A89EA**.